



CONTRATO CVM Nº 003/2021
TERMO ADITIVO Nº 02

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE
SIMULE RH PLUS, QUE ENTRE SI FAZEM A
CVM - COMISSÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS E A INOVA CONSULTORIA,
CURSOS E EVENTOS LTDA**

A **Comissão de Valores Mobiliários – CVM**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na competência estabelecida pela Resolução n.º 24, de 5 de março de 2021, pela Superintendente Administrativo-Financeira, **Sra. Cintia de Miranda Moura**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA**, estabelecida no SHCGN CR Quadra 708/709, Bloco “A”, n.º 9, 2º pavimento, Parte I-4, Asa Norte – Brasília/ DF (CEP: 70.741-610), inscrita no CNPJ sob o n.º 11.615.516/0001-67, neste ato representada pela **Sra. Claudia Maria da Rocha**, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 20/01/2021, aditado pelo Termo Aditivo nº 01, em 13/01/2022, Processo de Compras n.º 19957.004941/2020-01, o qual se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Segunda**) e a alteração da forma de pagamento, a ser realizado em parcela única (**Cláusulas Primeira e Quinta**), com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa n.º 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. O item 1.3 da **Cláusula Primeira** passará a apresentar a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

[....]

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total Anual (pagamento antecipado)
1	Licença do software Simule-RH Plus	1	-
2	Manutenção e Suporte do software Simule RH Plus por 12 meses	1	R\$ 30.000,00
		Total	R\$ 30.000,00

[....]



CONTRATO CVM Nº 003/2021
TERMO ADITIVO Nº 02

2. A **Cláusula Quinta** passará a apresentar a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado em parcela única. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

3. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2023 com termo final em 19/01/2024.
4. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato, ressalvado o direito a futuro reajuste.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo.

gov.br Documento assinado digitalmente
CINTIA DE MIRANDA MOURA
Data: 23/12/2022 10:06:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CINTIA DE MIRANDA MOURA
Pela **CVM**

CLAUDIA MARIA DA ROCHA:71358803153
3 Assinado de forma digital por
CLAUDIA MARIA DA
ROCHA:71358803153
Dados: 2022.12.21 15:20:56
-03'00'

CLÁUDIA MARIA DA ROCHA
Pela **CONTRATADA**